



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.211, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para cobrir despesas relativas ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no art.1º, serão utilizadas anulações parciais e/ou totais do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica ratificada a contabilização das de empenho emitidas no período de 01 de janeiro do corrente até a data de publicação desta lei, relativa à retenção de recursos para o Fundo de Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 30 de junho de 1998.

José Pedro da Silva Filho

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 30/06/1998.*